



=====**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU**=====

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877
MANHUAÇU

— Área: 1134 Km² —

— Altitude: 612 metros
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.518, DE 15 DE ABRIL DE 1.987

"Concede o Título de Cidadão Honorário
do Município de Manhuaçu(MG), ao Sr.
Doutor GERALDO VIGGIANO FERNANDES ,
MM. Juiz de Direito desta Comarca"


O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, em seu nome , SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica concedido o Título de "Cidadão Honorário do Município de Manhuaçu-MG., ao Senhor Doutor **GERALDO VIGGIANO FERNANDES**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Manhuaçu-MG.

Artigo 2º) - O título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em reunião especial da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 15 de abril de 1.987



FERNANDO MAURILIO LOPES-PREFEITO MUNICIPAL

DELICIO GOMES TEIXEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL